

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO N. 3.473/PMMA/2016.** 

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 409.126.042-04, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel, 3502, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
- **Art. 2º.** O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209